

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 473, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga a <u>Portaria GP n. 240, de 11 de agosto de 2022</u>, que institui Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade de implantação de Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o <u>Provimento n. 3, de 17 de outubro de 2022</u>, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que suspendeu a eficácia do <u>Provimento n. 2/GCGJT, de 20 de setembro de 2022</u>, que dispõe sobre o regime de simetria na distribuição de processos novos entre as Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO o art. 2º do <u>Provimento GCGJT n. 3, de 2022</u>, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho que se abstenham de regulamentar e colocar em prática o regime de simetria na distribuição de processos novos entre as Varas do Trabalho, até o disciplinamento da matéria pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e

CONSIDERANDO que, em razão da abstenção determinada no art. 2º do Provimento GCGJT n.3, de 2022, tornou-se inviável, no momento, dar continuidade ao estudo de viabilidade de implantação de Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito deste Tribunal Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a <u>Portaria GP n. 240, de 11 de agosto de 2022,</u> que institui Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade de implantação de Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente